

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

DECRETO 341/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 160.189,47 (CENTO E SESSENTA MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	20.189,47
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	140.000,00
		Soma da Ação: 160.189,47
		Soma da Unidade: 160.189,47
		Total Geral: 160.189,47

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1117 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2092 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.937,50
		Soma da Ação: 2.937,50
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.336,58
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	9.974,16
		Soma da Ação: 20.310,74
2094 GESTÃO DO SUS		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	7.830,33
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903300 - 16000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	9.439,28
		Soma da Ação: 121.269,61
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.671,62
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação: 3.671,62
2136 OUVIDORIA DO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 160.189,47
		Total Geral: 160.189,47

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

DECRETO 341/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 16 de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>